

S.R. DA ECONOMIA

Portaria Nº 10/1999 de 11 de Março

Considerando que o transporte marítimo é um sector estratégico para o desenvolvimento e promoção da área produtiva e turística das diferentes ilhas do arquipélago dos Açores;

Considerando que no âmbito da reestruturação do transporte marítimo nos Açores, o sector de transporte marítimo de mercadorias, tem assumido especial relevância no desenvolvimento da economia regional;

Considerando que o Governo Regional da Região Autónoma dos Açores pretende incentivar o desenvolvimento deste sector;

Considerando que para a prossecução deste objectivo é necessário reduzir o custo do transporte marítimo de mercadorias inter - ilhas, com vista à criação de um verdadeiro mercado interno;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Economia, no uso dos poderes conferidos na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º3 da Resolução n.º 191/95, de 23 de Novembro, o seguinte:

1.º

A tabela anexa à Resolução n.º 191/95, de 23 de Novembro, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

É revogada a Portaria n.º 35/98, de 23 de Julho, bem como o anexo a ela.

3.º

A presente portaria entra em vigor no dia 1 de Abril de 1999.

Secretaria Regional da Economia.

Assinada em 1 de Março de 1999.

O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 10 de 11-3-1999.